

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Em consulta ao setor solicitante e demais setores pertinentes da Autarquia sobre os questionamentos apresentados pela empresa DANIELA DOS REIS ENTRUDO, inscrita sobre o CNPJ n.º 12.243.855/0001-22, obteve-se como resposta o transcrito abaixo:

1- 9.11. O licitante deverá apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil em razão do objeto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

- Que seguro é esse que vcs se referem?

R.: Seguro de responsabilidade civil geral para equipe de produção e elenco;

2- 10.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma:

- Preciso contratar em CLT ou pode ser MEI e/ou RPA + contrato assinado?

R.: A fim de responder esse questionamento, deve-se atentar para o exposto nos itens 9.6.1 do edital e 5.13.12 do projeto básico, conforme texto que segue abaixo:

Edital, 9.6.1. Relação com o nome dos funcionários contratados para o cumprimento do objeto, acompanhado da cópia do comprovante do vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços. Caso o funcionário pertença ao quadro societário da empresa, a comprovação será feita mediante declaração por escrito de que este irá fazer parte da equipe que irá prestar os serviços contratados.

Projeto básico, 5.13.2. A forma de contratação é de responsabilidade e escolha da contratada com comprovação de recolhimentos obrigatórios apresentado para o fiscal do contrato para liberação de pagamento;

Em que pese a recomendação seja pela contratação por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, o edital faculta outros meios de contratação que ficam

Ass: Juridico Gramadotur

in

a critério da empresa contratada, desde que sejam cumpridas todas as exigências legais de uma contratação regular.

3- 9.6.1. Relação com o nome dos funcionários contratados para o cumprimento do objeto, acompanhado da cópia do comprovante do vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços. Caso o funcionário pertença ao quadro societário da empresa, a comprovação será feita mediante declaração por escrito de que este irá fazer parte da equipe que irá prestar os serviços contratados.

- Os atores entram nessa relação acima? Como a Gramadotur orienta as suas licitadas quanto à contratação do corpo artístico em relação aos valores de cachê, por exemplo, os R\$ 20k dos cantores é valor líquido ou bruto? Deve ser CLT ou pode ser MEI ou RPA? Se é bruto, qual é o valor de cachê real sem os impostos que deverão ser retidos pela licitada?

R.: Sim, os atores entram na relação de documentação necessária conforme solicitado. O valor do cachê especificado é o valor líquido a ser recebido pelo corpo artístico. Pode ser MEI, CLT ou Contrato de Prestação de serviços.

4- 10.2. O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no Edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei n.º 8.666/1993. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.

- Todos os pagamentos serão concentrados na NF da licitada, que fará o repasse e gestão financeira?

R.: Todos os pagamentos serão realizados à empresa que vencer a licitação, a qual deverá realizar o pagamento de todas as suas obrigações, em conformidade com o item 4.3.3 do edital.

Edital, item 4.3.3. O preço proposto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, deverá ser completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro pessoal do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

5- Cargas horários da equipe - ensaios e apresentações

Camareiras: qual a carga horária/dia?

Confirmação do período a serem contratadas: 23, 24 e 25/10 (ensaios) de 25/10/23 a 21/01/2024 (apresentações), certo?

R.: A contratação deve ser prevista para o horário do espetáculo desde a chegada do elenco até a saída do mesmo após o espetáculo a fim de deixar tudo organizado. Estima-se uma carga horária de 5 horas por dia.

6- Maquiadoras: qual a carga horária/dia? Participam dos ensaios gerais, se sim dos três ensaios?

Contra-regras: qual a carga horária/dia? Participam dos ensaios gerais, se sim dos três ensaios?

Técnico de som: qual a carga horária/dia? Ensaios de 06/10 a 25/10 - todos os dias, inclusive finais de semana? Quantas horas/dia?

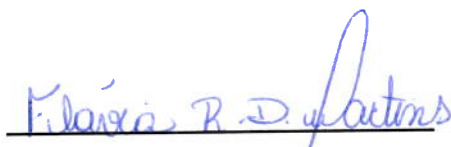
R.: Maquiadores, camareiras, contrarregras e demais membros da equipe devem participar de todos os ensaios gerais tendo em vista que o ensaio geral é a realização do espetáculo como será apresentado ao público. Além disso há a previsão de ensaio geral aberto ao público conforme anos anteriores e para isso é obrigatória a presença de toda a equipe. É de suma importância a presença de técnico de som durante os espetáculos e seus ensaios. Estima-se uma carga horária de 5 horas por dia.

Arquivo Juridico

7- Além disso no site de vcs e no Portal de Compras não consta o "descritivo com o Projeto Básico", vcs irão subir isso ainda?

R.: O projeto básico está disponível no mesmo arquivo do edital, sendo seu anexo 06, a partir da página 46 até a página 53.


Gramado/RS, 07 de junho de 2023.




Flávia Rejane Dolabela Martins
Gerente Administrativa e Financeira

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ALBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 07/06/2023 14:11:39-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

José Alberto Pereira da Silva Júnior
Pregoeiro



Vanessa Bubolz de Lima
Membro da Equipe de Apoio



Kathia da Rosa Riella
Membro Suplente da Equipe de Apoio



Klisto Juridico Gramadotur